

NOVAS TEMÁTICAS NO CÁLCULO DO DANO AMBIENTAL

ANA CAROLINA NADALINI

acnadalini@hotmail.com

@ana.nadalini



11 A 15

SETEMBRO | 2023

SÃO PAULO - SP

REALIZAÇÃO



IBAPE NACIONAL
Instituto Brasileiro de Avaliações
e Perícias de Engenharia

11 A 15
SETEMBRO | 2023
SÃO PAULO - SP

REALIZAÇÃO

Agenda

- Conceito dano ambiental
- A prova pericial de meio ambiente
- Metodologia de valoração e dificuldades
- Novas temáticas do dano ambiental



11 A 15
SETEMBRO | 2023
SÃO PAULO - SP

REALIZAÇÃO

Relevância do tema ambiental no poder judiciário

Papel fundamental:

Dever do Estado e da sociedade **preservar e proteger o meio ambiente** em todos os lugares e tempos para todas as gerações vindouras.

(CRFB/1988)



11 A 15
SETEMBRO | 2023
SÃO PAULO - SP

REALIZAÇÃO



Preservação Ambiental x Desenvolvimento Econômico



aumento de demandas judiciais
na tutela dos direitos do meio
ambiente cada vez mais
complexas

Dano ambiental

Conceitos de **degradação da qualidade** ambiental e poluição na legislação ambiental, temos:

Recursos Ambientais
(Lei 6.938/81, art. 3º, V)

Dano Ambiental: consiste na lesão à atmosfera, às águas interiores, superficiais e subterrâneas, aos estuários, ao mar territorial, ao solo, ao subsolo, aos elementos da biosfera, à fauna e à flora, com consequente degradação do equilíbrio ecológico

tanto em sua forma
quantitativa como qualitativa

Como calcular o dano ambiental?

- Valoração ambiental: O que é objeto da valoração? Por que valorar? Para que se valora?
 - o objeto a ser valorado monetariamente é o dano ao meio ambiente
 - Antes, porém, será necessária a **definição do meio ambiente** para que se possa, em seguida, saber qual seria, especificamente, o objeto da valoração.

O que é meio ambiente?

Definição legal

"conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas"

PNMA - Lei 6.938/81, art. 3º, I



Quando existe algum tipo de mensuração, mensura-se a qualidade do meio ambiente, e não o meio ambiente em si.

FORMAS DE REPARAÇÃO DO DANO AMBIENTAL

Indenização

Retorno ao *status quo ante*

Três tipos básicos de valoração econômica

1

A valoração do meio ambiente, em particular dos recursos naturais

2

A valoração dos impactos ambientais positivos ou negativos

3

A valoração das medidas mitigadoras ou compensatórias

- A importância da valoração ambiental está no fato de oferecer um **valor de referência** para quantificar monetariamente os danos ou bens ambientais.
- **Não existe** no ordenamento jurídico brasileiro que estabeleça **método ou critério de valoração de dano ambiental** que deva ser necessariamente aplicado.
- A NBR 14653:2008 (versão corrigida 2009), parte 6, que trata da avaliação de bens – recursos naturais e ambientais, também dispõe que **não é possível estabelecer**, a priori, **a prevalência** de um método de valoração de dano em relação ao outro.

11 A 15
SETEMBRO | 2023
SÃO PAULO - SP

REALIZAÇÃO



“

Falar sobre meio ambiente não é falar
apenas sobre natureza. Questões
ambientais são multifacetadas e integram
tudo o que diz respeito à vida humana.
Afinal, nós também somos uma parte e
parcela do meio ambiente. ”

ONU Programa para o meio ambiente



Além da valoração em si, um dos maiores desafios é a configuração do nexo causal entre a conduta e o dano ambiental

O nexo de causalidade é o vínculo fático que liga o efeito à causa

- **Complexidade** inerente aos processos ecológicos e o dano: resultado de várias causas concorrentes, simultâneas e sucessivas, **dificilmente** tendo uma **fonte única e linear**
- **Temporalidade** dos fatos

11 A 15
SETEMBRO | 2023
SÃO PAULO - SP

REALIZAÇÃO

PERÍCIAS

JUDICIAIS

CPC - Lei 13.105/2015

Art. 156 a 158

Art. 464 ao 480

PERÍCIAS
AMBIENTAIS

PERÍCIAS

EXTRAJU-

DICIAIS

Prova Pericial de Meio Ambiente

é uma especialidade de prova técnica:

- interesse social
- de natureza complexa
- exige uma prática multidisciplinar
- abordagem holística de estudos e pesquisas
- envolvendo as questões ambientais nos aspectos jurídicos, acadêmicos, técnicos e metodológicos

Etapas da perícia ambiental

DANO

- Caracterizar
- Mensurar
- Valorar

ATIVIDADE LESIVA

- Caracterizar
- Enquadrar
legalmente

NEXO CAUSAL

entre o dano e a
atividade do réu

Novas temáticas

- Incorporar a **incerteza de medição**, que é um parâmetro, associado ao resultado de uma medição, aos trabalhos de valoração ambiental
- Uso da **taxa de desconto intertemporal**, pois o dano não se encerra no processo de degradação presente, mas no decorrer do tempo de regeneração ambiental
- **Conhecimento técnico interdisciplinar:**
 - ❖ Perito: conhecimento profundo (dano e consequências)
 - ❖ Juiz: nomeação de um expert de sua confiança o qual formará sua equipe multidisciplinar



as temáticas

TIPOS DE DANOS – OLHAR INTERDISCIPLINAR

O **dano ambiental** não está **restrito** aos proprietários dos imóveis ou empreendimentos poluidores, mas também envolvem a análise da **consequência do dano ambiental** ao meio ambiente, que irá afetar a “**nossa casa comum**”.

CONCLUSÕES

- **Metodologias de valoração** ambiental: importantes instrumentos nos casos judiciais, para recuperação ou reparação (indenização), mas cada método com sua peculiaridade.
- A importância de se quantificar monetariamente um ecossistema: **natureza valorizada é natureza preservada**
- Diante da perfeição da natureza, por certo que a premissa fundamental na **questão da valoração sempre** será a de que, qualquer que seja o método empregado, estaremos sempre diante de uma **subestimativa** e portanto, um **valor de referência**.

MUITO OBRIGADA!



SEJA A MUDANÇA QUE VOCÊ QUER VER
NO MUNDO (GANDHI)